



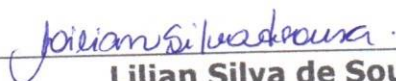
## Beneficiários dos incentivos fiscais

Para os fins a que se destina, certifico que não se identificaram beneficiários de desonerações tributárias — quaisquer benefícios ou incentivos fiscais — no exercício financeiro de 2025.

Este documento é expedido em conformidade com os preceitos da legalidade e da transparência pública, comprovando a ausência de registro de pessoa física ou jurídica como favorecida por desonerações tributárias no referido período.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Tamboril – CE, 26 de maio de 2025.



**Lilian Silva de Sousa**

Secretária de Administração e Finanças

Município de Tamboril – CE

Lilian Silva de Sousa  
Secretaria de Administração e Finanças  
Portaria 01/2025